

**PORTARIA N.º 5907/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 e/ou seus substitutos A até M, oriundo da Pregão Eletrônico N.º 011/2025, Processo Licitatório PRC N.º 024/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e as Empresas ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA, BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, G. C. S. MARLIERE LTDA, H.A DISTRIBUIDORA LTDA, INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA, MOEMA COMERCIAL LTDA, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, PA COMERCIAL LTDA, SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA E TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO (ITENS FRUSTRADOS DO PRC N.º 073/2024) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

I - Gestor da Ata de Registro de Preços:

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Secretária Municipal de Educação.

Livia Caponi Alberti - Secretário Municipal de Finanças / Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Silvia Regina Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

José Horácio Adami - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Paulo Sérgio Ribeiro Silva - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,

Marcos Antônio Salvador de Barros - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Janilton Prado - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Mônica Maria do Rosário - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniel Paulino de Souza - Secretário Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal do Contrato:

Marcelo de Souza Vilela - Coordenador De Merenda Escolar

Elisângela Magalhães Pivoto - Analista Financeiro Orçamentário

Patrícia Scodeler Azevedo - Chefe De Compras Saude Publica

Carmen Shirley da Rosa - Coord Gestao Adm De Obras

Ana Flávia Pereira Rodrigues - Diretora Div. Agricultura Pecuária

Giovana Barbosa Silva - Coordenadora Divisão Empreend. Inovação

Silvia Mendes Manoel - Auxiliar Administrativo II

Uiliam Donizete Balbino - Auxiliar Administrativo II

Daniele Helena Pivoto Brandão - Coordenadora da Divisão de Transporte

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da ata de registro de preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com

nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

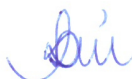
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 de Maio de 2025.



Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)